

Lei nº 1.133, de 4 de abril de 1961.

Abre um crédito especial de Cr\$ 654.798,90

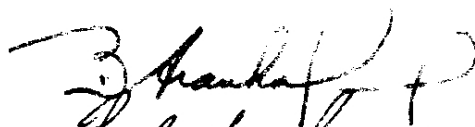
A Câmara Municipal de Póto Feliz, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 654.798,90 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito cruzeiros e noventa centavos), destinado a aquisição, aluguel e reforma de veículos, máquinas, pneus, câmbios, peças de ar, combustíveis e lubrificantes, pedregulhamento e construção de pontes em estradas municipais e outros serviços referentes a conservação da rede rodoviária municipal.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com as quotas dos 2º, 3º e 4º trimestres de 1960, recebidas do Fundo Rodoviário Nacional, na importância de Cr\$ 654.798,90 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito cruzeiros e noventa centavos).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Feliz, em 4 de abril de 1961.

  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 4 de abril de 1961.

  
Secretário do Prefeito.